

FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT- Fevereiro de 2026 - Nº 901

STF REAFIRMA CORREÇÃO DO FGTS PELO IPCA E VETA PAGAMENTO RETROATIVO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu reafirmar que as contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) devem ser corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), principal indicador da inflação no país.

A decisão foi tomada em sessão do plenário virtual da Corte e publicada na última segunda-feira, 16 de fevereiro.

O plenário confirmou entendimento de 2024, quando os ministros vetaram a correção das contas do FGTS pela Taxa Referencial (TR), que sempre foi utilizada para corrigir os depósitos e que tem valor próximo de zero.

Além disso, também ficou mantida a parte da decisão que validou a correção pelo IPCA somente a novos depósitos e proibiu a correção para valores retroativos que estavam depositados nas contas em junho de 2024, quando a Corte reconheceu o direito dos correntistas à correção pelo índice de inflação.

A Corte julgou um recurso de um correntista contra decisão da Justiça Federal da Paraíba que não reconheceu a correção retroativa do saldo pelo IPCA.

Correção

Pela deliberação dos ministros, fica mantido o atual cálculo que determina a correção com juros de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. A so-

ma deve garantir a correção pelo IPCA.

Contudo, se o cálculo atual não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer a forma de compensação.

Durante a tramitação do processo, a proposta de cálculo foi sugerida ao STF pela Advocacia-Geral da União (AGU), órgão que representa o governo federal, após conciliação com centrais sindicais durante a tramitação do processo.

O caso começou a ser julgado pelo Supremo a partir de uma ação protocolada em 2014 pelo partido Solidariedade. A legenda sustentou que a correção pela TR, com rendimento próximo de zero, por ano, não remunera adequadamente os correntistas, perdendo para a inflação real.

FGTS

Criado em 1966 para substituir a garantia de estabilidade no emprego, o fundo funciona como uma poupança compulsória e proteção financeira contra o desemprego. No caso de dispensa sem justa causa, o empregado recebe o saldo do FGTS, mais multa de 40% sobre o montante.

Após a entrada da ação no STF, leis começaram a vigorar, e as contas passaram a ser corrigidas com juros de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. No entanto, a correção continuou abaixo da inflação.

MANTENHA-SE INFORMADO
www.bancariosprudente.org.br

NOVA NR-1 PASSA A VALER EM MAIO; MUDANÇA É AVANÇO, MAS ERRA AO NÃO PREVER PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

As mudanças na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) passam a valer a partir de **25 de maio de 2026**, quando terá início a fiscalização punitiva sobre os novos dispositivos. A principal alteração é a inclusão obrigatória dos riscos psicossociais - como assédio moral e sexual, metas abusivas, sobrecarga e jornadas exaustivas - no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) das empresas.

Com isso, fatores ligados à organização e à gestão do trabalho passam a ter o mesmo peso legal que riscos físicos, químicos e biológicos. As empresas terão de identificar, registrar e adotar medidas preventivas contra situações que provoquem adoecimento mental, além de promover capacitação de gestores e trabalhadores para lidar com esses riscos. A gestão deve ser contínua e integrada ao dia a dia do ambiente de trabalho.

Para o Movimento Sindical a atualização representa um avanço importante ao reconhecer formalmente os riscos psicossociais. No entanto, a nova redação da norma apresenta falhas graves ao não garantir a participação efetiva dos trabalhadores no processo de identificação e gestão desses riscos.

Sem mudar a gestão, não há prevenção real

Especialistas ouvidos em debates sobre a nova NR-1 reforçam que a simples inclusão dos riscos psicossociais no texto legal não garante, por si só, a proteção da saúde mental.

A médica da Fundacentro Maria Maeno avalia que a mudança pode se tornar positiva, desde que as empresas estejam dispostas a rever profundamente seus modelos de organização do trabalho. “Isso inclui alterar sistemas de metas e critérios de avaliação de desempenho, além de assegurar participação livre e efetiva dos trabalhadores no processo de avaliação dos riscos”, diz ela, que é especialista em Saúde do Trabalhador.

Direito fundamental exige participação efetiva

A advogada Leonor Jakobsen destaca que a Convenção 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) elevou a saúde e segurança no trabalho ao patamar de direito fundamental, o que

pressupõe participação ativa dos trabalhadores nas decisões que afetam sua própria saúde.

No entanto, a nova NR-1, ao concentrar nas empresas a condução do Programa de Gerenciamento de Riscos, não assegura mecanismos concretos que garantam essa participação.

“Isso contraria, portanto, princípios internacionais que reconhecem o protagonismo dos trabalhadores como elemento essencial para prevenir adoecimentos e promover ambientes laborais seguros. Em outras palavras, não basta haver norma: é preciso assegurar que os trabalhadores tenham voz real na construção das políticas de saúde e segurança”, afirma Leonor.

O que muda na prática a partir de maio

Com a alteração promovida pela Portaria nº 1.419/2024, as empresas deverão incorporar de forma obrigatória a gestão dos riscos psicossociais ao PGR. Isso significa que situações como metas inatingíveis, assédio, pressão excessiva, conflitos organizacionais e jornadas prolongadas terão de ser mapeadas, avaliadas e enfrentadas com planos de ação específicos.

A partir de **25 de maio de 2026**, a fiscalização poderá autuar empresas que não tenham incluído esses fatores em seu inventário de riscos nem adotado medidas preventivas. A exigência também prevê capacitação de gestores e trabalhadores e a revisão contínua das condições de trabalho, integrando a saúde mental ao sistema geral de gestão de riscos ocupacionais.

Na prática, os bancos precisarão revisar seus procedimentos internos, atualizar o PGR e demonstrar que adotam ações concretas para prevenir o adoecimento psíquico. Para o Sindicato, porém, a efetividade da norma dependerá da pressão da categoria, da atuação sindical e de fiscalização firme do Estado.

Sem enfrentar o modelo de gestão baseado em metas abusivas e pressão permanente, a nova NR-1 corre o risco de ser apenas mais um documento formal - enquanto o adoecimento segue como realidade cotidiana nas instituições financeiras.

CAIXA

FETEC SP APOIA CANDIDATURA DE FABI UEHARA PARA O CA DA CAIXA



A FETEC-CUT/SP e os sindicatos de sua base, junto à Contraf-CUT, Fenae, APCEFs e diversas outras entidades representativas dos empregados da Caixa Econômica Federal, apoiam a candidatura de Fabiana Uehara para a representação dos trabalhadores no Conselho de Administração (CA) do banco.

A votação do primeiro turno acontece entre os dias **4 e 6 de março**. Todas os empregado(a)s da ativa têm direito a voto.

“A representação no CA é uma conquista histórica dos trabalhadores e constitui um dos poucos espaços institucionais onde a realidade do dia a dia das unidades pode chegar diretamente ao nível mais alto de decisão da empresa”, afirmou o presidente da Fenae, Sérgio Takemoto.

O Conselho

O Conselho de Administração é o órgão máximo de governança da Caixa. É ali que são discutidas e aprovadas decisões que impactam diretamente a organização do trabalho, programas internos, políticas de pessoal, abertura e fechamento de unidades, além das prioridades estratégicas do banco. Na prática, muitas das medidas que chegam às agências e departamentos começam nesse espaço.

Atualmente, a legislação impede que a representação dos empregados no Conselho de Administração participe da discussão e deliberação pelo CA de pautas relacionadas diretamente às relações de trabalho. Não obstante, o atual mandato da repre-

sentante eleita leva as preocupações, demandas e visão dos empregados a todos os fóruns dos quais participa.

Nossa voz no CA

Durante o atual mandato, Fabiana Uehara levou ao Conselho demandas relacionadas às condições de trabalho, defesa da Caixa 100% Pública e de seu papel social. A atuação foi baseada na escuta permanente dos empregados e na cobrança institucional junto à direção.

Entre os temas apresentados no CA estão os impactos do programa Super Caixa, follow-on da Caixa Seguridade, metas e organização do trabalho, Saúde Caixa e alteração do estatuto do banco, fechamento de unidades, necessidade de contratações e problemas operacionais nas agências.

Novas propostas

A candidatura propõe aprofundar a atuação em quatro frentes principais:

Condições de trabalho: levar ao Conselho os efeitos reais das metas e da sobrecarga e cobrar planejamento antes de reestruturações.

Saúde e qualidade de vida: acompanhamento permanente do Saúde Caixa e prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho.

Valorização dos empregados: defesa de contratações e discussão sobre os impactos da redução do quadro.

Caixa pública forte: defesa do papel social e debate sobre a transformação do banco, que atravessa fechamento de agências de varejo e criação de outras tipologias, com impactos sobre os empregados e o atendimento à população.

De acordo com o diretor da Contraf-CUT e representante da entidade na CEE, Rafael de Castro, a eleição tem impacto direto no cotidiano das unidades.

Caso haja segundo turno, a votação ocorrerá entre **18 e 20 de março**, com as duas candidaturas mais votadas.

De 4 a 6 de março, vote.

Quem trabalha na Caixa precisa ser ouvido onde as decisões são tomadas.

PLR 2025: BANCOS CONFIRMAM DATAS DE PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA



Atendendo a ofícios enviados pela Contraf-CUT e pelas comissões de trabalhadores, os principais bancos do país confirmaram as datas de pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) referente ao exercício de 2025, com crédito previsto entre o fim de fevereiro e março de 2026.

“A antecipação da PLR é resultado direto das mesas de negociação com o Comando Nacional dos Bancários, da mobilização da Contraf-CUT, das federações e, principalmente, da força organizada dos sindicatos e dos trabalhadores. É um direito conquistado com muita luta e que precisa ser respeitado”, destaca Aline Molina, presidente da FETEC-CUT/SP.

Para além de pagar a PLR, Aline afirma ser urgente os bancos promoverem melhores condições de trabalho para a categoria.

“É urgente a contratação de mais funcionários, o fim da sobrecarga provocada pela redução do quadro e pelo fechamento de agências e, sobretudo, acabar com as metas abusivas que têm adoecido grande parte dos bancários”, afirma Aline Molina, presidenta da FETEC-CUT/SP.

Confira as datas de pagamento da segunda parcela da PLR referente ao exercício de 2025:

27 de fevereiro

Santander

Pagamento do Programa Próprio de Resultados Santander (PPRS), incluindo parcela adicional reajustada para R\$ 3.880,84. Remuneração semestral (PPE). Folha salarial de fevereiro.

Bradesco

A parcela adicional corresponde à divisão linear de 2,2% do lucro líquido do Bradesco em 2025 entre os trabalhadores, respeitando o teto previsto na CCT.

Itaú Unibanco

Pagamento da segunda parcela da PLR 2025 (PLR Itaú 2026).

Crédito da diferença do PCR (Programa Complementar de Resultados).

3 de março

Banco do Brasil

Antecipação da segunda parcela da PLR, atendendo pedido da Contraf-CUT e da Comissão de Empresa dos Funcionários do BB (CEBB).

4 de março

Mercantil

Pagamento da segunda parcela da PLR, junto com a divulgação dos resultados do banco.

Até 31 de março

Caixa Econômica Federal

Pagamento da PLR deve ocorrer até 31 de março, conforme negociações com o Comando Nacional dos Bancários.

Tradicionalmente, o crédito é feito no mesmo dia da divulgação do balanço anual.

Convênio

Studio Patrícia Gomes

PILATES E DANÇA

& Sindicato dos Bancários

Presidente Prudente

15% OFF

em modalidades do estúdio

Pilates • Pilates Studio Terapias • New Seitai • Liberação Miofascial • Ventosaterapia	Danças & Treinos • Balé • Dança do Ventre • Dança de Salão • HIIT • Core & Stretching
--	---

25% OFF EXCLUSIVO PARA Mat Pilates

WhatsApp: (18) 99151-3232

STÚDIO Patrícia Gomes PILATES E DANÇA